





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 09 de julho de 2019.

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Veio o procedimento para à análise da viabilidade orçamentária da demanda, para que se promova pesquisa de preços para Aquisição de 03 (três) veículos automotores tipo sedã com dação de 03 (três) veículos usados como parte de pagamento, conforme Despacho GSAD 0539835, e Termo de Referência 0539546.

Feita a pesquisa de preços através de solicitações expedidas a algumas concessionárias, 0542225, 0542228, 0545229, 0556682 e 0557540, obtivemos poucas respostas positivas, 0549740 e 0549741 e ausência das demais, porém nos levou a algumas considerações:

- 1) Em análise as propostas recebidas da Empresa Palmas Veículos e da Empresa Prismel, em seu modelo ofertado, conferimos ser compatível ao preço praticado pelas montadoras em seus sítios eletrônicos, nas modalidades de montagem virtual;
- 2) Conseguimos ampliar a pesquisa de preços e formatar a média estimada para a aquisição conforme planilha de estimativa de valores para as novas aquisições, 0564311;
- 3) Com relação aos veículos Usados, ofertados para dação em pagamento, tivemos avaliação das empresas citadas acima e chegamos aos valores médios estimados:

VEÍCULO PLACA NMG-2544	R\$ 11.500,00
VEÍCULO PLACA NMG-2564	R\$ 13.000,00
VEÍCULO PLACA NMG-2274	R\$ 13.000,00

Assim, encontramos uma estimativa média de valor unitário de R\$ 52.517,50 e total de **R\$ 157.552,50** (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para as novas aquisições e para os usados conforme o Item 3) acima.

Caso seja avaliada positivamente a aquisição pretendida sugerimos, que a mesma, seja feita por meio de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, após confirmação e concordância da unidade requisitante quanto aos quantitativos e valores estimados para a contratação.

Indicamos como CATMAT'S - 3719.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 09/07/2019, às 14:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564344** e o código CRC **31DA3B31**.

0003369-34.2019.6.02.8000 0564344v1